



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

DECRETO Nº 037 , DE 23 DE JUNHO DE 2025

**Convoca a 5ª Conferência Municipal de
Assistência Social, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de julho de 2025, na Câmara Municipal de Durandé, com o tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência".

Art. 2º - A Conferência terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de junho de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

Lei Complementar nº 854 de 23 de junho de 2025.

Atualiza os anexos VII e VIII, da Lei 521 de 05 de junho de 2013, em virtude da aplicação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, e dá outras providências.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude da aplicação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de junho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 831. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

da Educação Básica, fica atualizado os anexos VII e VIII da Lei Municipal nº. 521, de 05 de junho de 2013, que passam a vigorar na forma que seguem em anexo.

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, a conta de recursos para cobertura oriundos da transferência do Governo Federal, FUNDEB e Dos Programas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 23 de junho de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 159 de 23 de junho de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público.

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; ou em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, o Servidor **Cristiano da Silva Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº. ***.041.236-**, do cargo de provimento efetivo de **Motorista**.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Declarar a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, de uma vaga do cargo de provimento efetivo de motorista, da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.05.2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de junho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 831. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 23 de junho de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 012/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Tipo: Menor Preço – Unitário Por Item

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, materiais e equipamentos de informática e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Durandé-MG.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/07/2025 às 11h:00min (horário de Brasília)

PERÍODO DE PROPOSTAS: Até 07/07/2025 às 10h:50min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço – Unitário Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim

A participação neste certame será EXCLUSIVA para ME/EPP/EQUIPARADAS, sediadas na MICRORREGIÃO DE MANHUAÇU, conforme estabelecido pelo IBGE.

Local: Plataforma de licitações eletrônicas LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br)

Informações: Telefone e WhatsApp (33) 3342-1124, pelo e-mail: dcamaramunicipal@yahoo.com ou na sede da Câmara Municipal de Durandé.

Edital disponível no site da Câmara: <https://www.durande.mg.leg.br/transparencia> .

Durandé, 24 de Junho de 2025.

**Sirlei Guerra Paiva
Presidente da Câmara Municipal de Durandé**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de junho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 831. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

ANEXO VII																		
ESTRUTURA DA TABELA SALARIAL DAS CARREIRAS, DOS CARGOS EFETIVOS E DA EVOLUÇÃO																		
PEDAGOGO ESPECIALISTA - COORDENADOR ESCOLAR (SUPERVISOR E OU ORIENTADOR)- 40 HORAS																		
CARGO	NIVEL	NIVEL ESCOLARIDADE	QUANT. CARGOS	Referência/Grau														
PEDAGOGO - ESPECIALISTA COORDENADOR ESCOLAR, (SUPERVISOR OU ORIENTADOR)				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	I	Superior em Pedagogia.	2	4.867,77	4.872,64	4.877,51	4.882,39	4.887,27	4.892,16	4.897,05	4.901,95	4.906,85	4.911,76	4.916,67	4.921,58	4.926,51	4.931,43	4.936,36
	II	Superior em Pedagogia, acumulado com pós-graduação "latu sensu" na		4.872,64	4.877,51	4.882,39	4.887,27	4.892,16	4.897,05	4.901,95	4.906,85	4.911,76	4.916,67	4.921,58	4.926,51	4.931,43	4.936,36	4.941,30
	III	Superior em Pedagogia, acumulado com outra pós-graduação "latu sensu" na área ou específico.		4.877,51	4.882,39	4.887,27	4.892,16	4.897,05	4.901,95	4.906,85	4.911,76	4.916,67	4.921,58	4.926,51	4.931,43	4.936,36	4.941,30	4.946,24
	IV	Superior em Pedagogia, acumulado com pós-graduação "latu sensu", especialização na área com 380 horas		4.882,39	4.887,27	4.892,16	4.897,05	4.901,95	4.906,85	4.911,76	4.916,67	4.921,58	4.926,51	4.931,43	4.936,36	4.941,30	4.946,24	4.951,19
	V	Superior em Pedagogia, acumulado com mestrado.		4.887,27	4.892,16	4.897,05	4.901,95	4.906,85	4.911,76	4.916,67	4.921,58	4.926,51	4.931,43	4.936,36	4.941,30	4.946,24	4.951,19	4.956,14
VI	Superior em Pedagogia, acumulado com doutorado.	4.892,16		4.941,08	4.990,49	5.040,39	5.090,80	5.141,71	5.193,12	5.245,06	5.297,51	5.350,48	5.403,99	5.458,03	5.512,61	5.567,73	5.623,41	

ANEXO VIII																		
ESTRUTURA DA TABELA SALARIAL DAS CARREIRAS, DOS CARGOS EFETIVOS E DA EVOLUÇÃO																		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE ECUAÇÃO FÍSICA- 25 HORAS																		
CARGO	NÍVEL	NÍVEL ESCOLARIDADE	QUANT. CARGO	Referência/Grau														
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS (PEB - AI) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	I	Normal em nível médio.	52	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	II	Superior em Pedagogia ou Normal Superior.		3.042,35	3.072,77	3.103,50	3.134,54	3.165,88	3.197,54	3.229,52	3.261,81	3.294,43	3.327,37	3.360,65	3.394,25	3.428,20	3.462,48	3.497,10
	III	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com pós-graduação		3.202,07	3.234,09	3.266,44	3.299,10	3.332,09	3.365,41	3.399,07	3.433,06	3.467,39	3.502,06	3.537,08	3.572,45	3.608,18	3.644,26	3.680,70
	IV	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com pós-graduação "latu sensu", outro curso na area ou		3.370,18	3.403,88	3.437,92	3.472,30	3.507,03	3.542,10	3.577,52	3.613,29	3.649,42	3.685,92	3.722,78	3.760,01	3.797,61	3.835,58	3.873,94
	V	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com pós-graduação "latu sensu", especialização na		3.547,12	3.582,59	3.618,41	3.654,60	3.691,14	3.728,06	3.765,34	3.802,99	3.841,02	3.879,43	3.918,22	3.957,41	3.996,98	4.036,95	4.077,32
	VI	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com		3.733,34	3.770,67	3.808,38	3.846,46	3.884,93	3.923,78	3.963,02	4.002,65	4.042,67	4.083,10	4.123,93	4.165,17	4.206,82	4.248,89	4.291,38
	VII	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com		3.929,34	3.968,63	4.008,32	4.048,40	4.088,89	4.129,78	4.171,07	4.212,79	4.254,91	4.297,46	4.340,44	4.383,84	4.427,68	4.471,96	4.516,68
				4.135,63	4.176,99	4.218,76	4.260,94	4.303,55	4.346,59	4.390,06	4.433,96	4.478,30	4.523,08	4.568,31	4.613,99	4.660,13	4.706,73	4.753,80
Obs: O normal em nível médio se refere apenas aos professores remanescente que ainda não possuem formação superior.																		
Do quantitativo de Cargos 02 (dois) são para Professores de Educação Física de Pré ao 5º ano.																		